



PL nº 240/2023

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N° 240/2023.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Dra. Sandra Tadeu, denomina como Praça Ronildo Amaro da Silva a praça inominada, que fica na altura do Número 115 da Rua Aria do Luar, Conjunto Residencial José Bonifácio, no Distrito de Itaquera- Subprefeitura de Itaquera.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, "Ronildo Amaro da Silva, sempre em parceria com as pessoas do bairro onde morava, cuidou da praça, mantendo-a limpa, fazendo manutenção das plantas e árvores do local. Sempre dando ideias do que poderia ser feito para que a comunidade mantivesse o espaço de lazer limpo e conservado, ajudando também nas melhorias do bairro".

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a denominação da praça inominada como 'Praça Ronildo Amaro da Silva' presta uma justa homenagem a uma figura ilustre da comunidade, enaltecendo sua contribuição singular e reforçando o sentido de identidade e pertencimento no Distrito de Itaquera, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo a seguir proposto**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo a seguir proposto**.

SUBSTITUTIVO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N° 240/2023

"Denomina Praça Ronildo Amaro da Silva a Área Verde nº 21, localizada no setor 230, quadra 97, no Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Praça Ronildo Amaro da Silva a Área Verde nº 21, identificada na planta de loteamento ARR-2452, delimitada pelas ruas Aria do Luar, Emílio Serrano, Engenheiro Villares da Silva, Alayde de Souza Costa, área reservada para COHAB-SP e por lotes particulares, localizada no setor 230, quadra 97, no Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera.



PL nº 240/2023

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões Reunidas,